PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9411/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 6.022.638,48 (seis milhões, vinte e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de outubro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9411/2004

Alicko do Decreto II.			3+11/200+	
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.151220001.2014	3390.39	108	640.588,69	
1051.154520039.2022	3390.39	108	51.451.83	
			- , , - ,	
1051.154520039.2024	3390.39	108	92.300,63	
1051.155120039.2025	3390.30	108	170.000,00	
1051.155120039.2025	3390.39	108	809.302,85	
1051.155120039.2025	4490.51	108	736.356,00	
1082.092720037.2040	3190.01	100	3.400.000,00	
1900.061220001.2080	4490.52	102	109.506,28	
2000.121220001.2083	3390.39	100	13.132,20	
2000.121220001.2083	3390.14	100		1.570,00
2000.121220001.2083	3390.30	100		4.062,20
2000.121220001.2083	3390.33	100		2.000,00
2000.121220001.2083	3390.35	100		1.000,00
2000.121220001.2083	3390.36	100		500,00
2000.123610001.2085	3390.35	100		4.000,00
9999.99999999.9001	9999.99	100		2.500.000,00
Recursos Provenientes				
de Excesso de				3.509.506,28
Arrecadação				
		TOTAL	6.022.638,48	6.022.638,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Concede, a contar de 13.10.04 a Mario Cesar Ferreira da Silva, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, ref. proc. 20/4447/2004 (Portaria nº 141/2004).

Despachos do Secretário

Abono refeição - Indeferido

20/4550/2004 - Fabiana Barbosa Motta

20/4553/2004 - Heraldino Candido dos Santos Junior

20/4554/2004 - Ueslei Pires Peres

20/4568/2004 - Romilson Alves Bergues

29/4594/2004 - Denilson Rodrigues Moreno

Pagamento proporcional - Deferido

20/3623/2004 - Fátima da Silva Barbosa

20/3446/2004 – Fernanda Buarque de Nazareth Figueira FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despachos da Presidente

Disposição - deferido

Proc.210/2535/04 - Cláudia Márcia Peixoto de Souza -Professora, matrículas 228.379-4 e 232.379-8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Ato do Presidente Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna público, para conhecimento de dos interessados, que está adiando e remarcando o convite, nos termos da Legislação vigente.

ADIAMENTO

Concorrência Pública Nº 03/2004; Objeto: Conjunto de Reagentes p/Toxiplasmose, rubéola, etc...; Tipo: Menor Preço; Valor: R\$ 1.572.637,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais); Nova data: 23/11/2004, Hora: 10:00h

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 210/2004 **CORRIGENDA**

Instrumento: Termo de Convênio n.º 210/2004; Partes: Município de Niterói, Fundação Municipal de Saúde, Fundação Pública Municipal de Educação e a Primeira Igreja Batista do Caramujo; Data da Assinatura: onde se lê: 18 de agosto de 2004, leia-se: 01 de setembro de 2004.

EXTRATO N.º 298/2004 **CORRIGENDA**

Instrumento: Termo de Contrato n.º 298/2004; Partes: Município de Niterói e a Petrobrás Distribuidora S/A; Data da Assinatura: onde se lê: 03 de junho de 2004, leia-se 27 de setembro de 2004.

EXTRATO Nº 299/2004

Instrumento: Sexto Termo Aditivo n.º 299/04 ao Contrato n.º 14/2000; Partes: Município de Niterói e a Empresa AMC Informática Ltda.; Objeto: Acréscimo de impressoras locadas; Prazo: de 13 de outubro de 2004 a 30 de maio de 2005; Valor Estimativo: R\$ 7.038,99 (sete mil trinta e oito reais e noventa e nove centavos); Verba: P.T. n.º 2100.04.129.0001.1049; C.D. n.º 4490.39, fonte 100; Nota de Empenho n.º 041451, datada de 13.10.2004; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, art. 65, parágrafo primeiro; despachos contidos no processo n.º 030/14578/04; Data da Assinatura: 13 de outubro de 2004.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

Ato da Superintendente

Portaria

Interdita o tráfego de veículos a Av. Almirante Tamandaré trecho compreendido da Rua Jornalista Umbelino a Rua Pietro Farson, nos dias 05 e 19.11.2004, a partir das 16:00h, para evento conforme processo 40/6487/04 (Portaria nº 349/2004).

COMISSÃO DE ANÁLISE DA DEFESA DA AUTUAÇÃO -CADA

8ª SESSÃO, realizada em: 15 DE OUTUBRO DE 2004.

DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS:

511/118336/04, 511/118351/04, 511/118843/04,

511/119195/04, 511/119370/04, 511/119372/04, 511/119507/04, 511/119509/04, 511/119888/04, 511/119907/04, 511/120340/04, 511/202179/04.

DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS:

```
03/680981/2004, 03/681512/2004,
0112/2004.
511/118141/04, 511/118333/04, 511/118727/04,
511/118728/04, 511/118729/04, 511/118731/04,
511/118732/04, 511/118733/04, 511/118745/04,
511/118754/04, 511/118761/04, 511/118775/04, 511/118781/04, 511/118792/04, 511/118795/04, 511/118796/04, 511/118802/04, 511/118805/04,
511/118806/04, 511/118845/04, 511/118846/04,
511/118876/04, 511/118895/04, 511/118924/04,
511/118933/04, 511/119196/04, 511/119197/04, 511/119198/04, 511/119200/04, 511/119218/04,
511/119224/04, 511/119225/04, 511/119227/04,
511/119233/04, 511/119234/04, 511/119239/04,
511/119241/04, 511/119275/04, 511/119284/04,
511/119289/04, 511/119297/04, 511/119309/04,
511/119339/04, 511/119358/04, 511/119371/04,
511/119374/04, 511/119411/04, 511/119419/04,
511/119425/04, 511/119436/04, 511/119438/04,
511/119439/04, 511/119441/04, 511/119442/04, 511/119444/04, 511/119452/04, 511/119453/04,
511/119457/04, 511/119461/04, 511/119475/04,
511/119477/04, 511/119480/04, 511/119482/04,
511/119483/04, 511/119485/04, 511/119486/04, 511/119487/04, 511/119493/04, 511/119500/04,
511/119504/04, 511/119505/04, 511/119506/04,
511/119819/04, 511/119822/04, 511/119829/04,
511/119858/04, 511/119859/04, 511/119876/04, 511/119877/04, 511/119878/04, 511/119879/04,
511/119882/04, 511/119892/04, 511/119898/04,
511/119909/04, 511/119917/04, 511/119933/04,
511/119935/04, 511/119936/04, 511/119946/04, 511/119953/04, 511/120085/04, 511/120091/04, 511/120091/04, 511/120091/04,
511/120092/04, 511/120344/04, 511/202090/04,
511/202164/04, 511/202166/04, 511/202167/04,
511/202172/04, 511/202174/04, 511/202178/04, 511/202181/04, 511/202225/04, 511/202230/04,
511/202233/04, 511/202234/04, 511/202235/04
511/202236/04, E09/1001/4009/04,E09/127880/4000/04,
E09/128388/4000/04,E09/320/4014/04,E09/654/4008/04.
```

CORRIGENDA

- Na publicação em 15/10/2004 da Comissão de Análise da Defesa da Autuação, sessão 7ª, onde lê-se 511/202146/04 Processo Indeferido, leia-se 511/202146/04 Processo Deferido:
- Na publicação em 15/10/2004 da Comissão de Análise da Defesa da Autuação, sessão 7ª, onde lê-se 511/202144/04 Processo Indeferido, leia-se 511/202144/04 Processo Deferido;
- Na publicação em 15/10/2004 da Comissão de Análise da Defesa da Autuação, sessão 7^a, onde lê-se 511/202208/04 Processo Indeferido, leia-se 511/202208/04 Processo Deferido:
- Na publicação em 07/10/2004 da Comissão de Análise da Defesa da Autuação, sessão 3ª, onde lê-se 511/117128/04 Processo Indeferido, leia-se 511/117128/04 Processo Deferido.
- Na publicação em 07/10/2004 da Comissão de Análise da Defesa da Autuação, sessão 3ª, onde lê-se 511/117148/04 Processo Indeferido, leia-se 511/117148/04 Processo Deferido;

9ª SESSÃO, realizada em: 18 DE OUTUBRO DE 2004. DEFESAS DAS AUTUAÇÕES ACOLHIDAS: 511/120066/04, 511/120072/04, 511/120088/04, 511/120157/04, 511/120200/04, 511/120206/04, 511/120211/04, 511/120233/04, 511/120263/04,

```
511/120672/04, 511/120684/04, 511/120798/04,
511/120809/04, 511/120825/04, 511/120845/04,
511/120846/04, 511/202150/04, 511/202150/04, 511/202242/04, 511/202333/04, 511/202345/04.
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS:
511/120034/04, 511/120081/04, 511/120082/04,
511/120083/04, 511/120084/04, 511/120093/04,
511/120094/04, 511/120095/04, 511/120096/04, 511/120102/04, 511/120103/04, 511/120104/04, 511/120114/04, 511/120115/04, 511/120127/04,
511/120134/04, 511/120140/04, 511/120146/04,
511/120152/04, 511/120153/04, 511/120162/04,
511/120180/04, 511/120183/04, 511/120186/04, 511/120187/04, 511/120188/04, 511/120190/04,
511/120196/04, 511/120202/04, 511/120204/04,
511/120205/04, 511/120208/04, 511/120220/04,
511/120221/04, 511/120225/04, 511/120230/04, 511/120237/04, 511/120251/04, 511/120252/04, 511/120253/04, 511/120255/04, 511/120256/04,
511/120257/04, 511/120258/04, 511/120259/04,
511/120262/04, 511/120264/04, 511/120276/04,
511/120282/04, 511/120571/04, 511/120582/04, 511/120586/04, 511/120590/04, 511/120592/04,
511/120596/04, 511/120597/04, 511/120601/04,
511/120602/04, 511/120604/04, 511/120606/04,
511/120608/04, 511/120624/04, 511/120626/04,
511/120628/04, 511/120629/04, 511/120631/04, 511/120637/04, 511/120640/04, 511/120657/04,
511/120664/04, 511/120669/04, 511/120671/04,
511/120674/04, 511/120678/04, 511/120679/04,
511/120680/04, 511/120683/04, 511/120687/04, 511/120694/04, 511/120709/04, 511/120711/04,
511/120721/04, 511/120722/04, 511/120723/04,
511/120726/04, 511/120739/04, 511/120743/04,
511/120747/04, 511/120755/04, 511/120756/04, 511/120759/04, 511/120767/04, 511/120768/04,
511/120769/04, 511/120774/04, 511/120778/04,
511/120781/04, 511/120799/04, 511/120801/04,
511/120815/04, 511/120819/04, 511/120820/04, 511/120821/04, 511/120822/04, 511/120823/04,
511/120824/04, 511/120830/04, 511/120833/04,
511/120836/04, 511/120838/04, 511/120839/04,
511/120842/04, 511/120843/04, 511/120844/04, 511/120903/04, 511/120904/04, 511/120908/04, 511/120908/04,
511/120909/04, 511/120911/04, 511/120916/04,
511/120922/04, 511/120923/04, 511/120924/04,
511/202237/04, 511/202240/04, 511/202241/04,
511/202243/04, 511/202244/04, 511/202244/04, 511/202246/04, 511/202247/04, 511/202248/04,
511/202249/04, 511/202250/04, 511/202251/04,
511/202252/04, 511/202253/04, 511/202254/04,
511/202261/04, 511/202266/04, 511/202267/04,
511/202268/04, 511/202279/04, 511/202287/04, 511/202288/04, 511/202335/04, 511/202341/04,
511/202343/04, 511/202344/04, 511/202346/04,
511/202347/04, 511/202353/04, 511/202355/04, 511/202359/04.
JUNTA
               ADMINISTRATIVA
                                            DE
                                                      RECURSOS
CORRIGENDA
```

DE INFRAÇÕES DA REGIÃO NORTE - JARI 1.

- -Na publicação em 08/10/04 da Jari Região Norte, sessão 463^a, onde lê-se E-09/66441/4000/04 - Processo Deferido, leia-se E-09/66441/4000/04 - Processo Indeferido;
- -Na publicação em 07/05/04 da Jari Região Norte, sessão 427a, onde lê-se 510/S/51359/03 - Processo Indeferido, leiase 510/S/51359/03 - Processo Deferido.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Contrato nº 45/04 celebrado entre a CLIN - CIA. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Petrobras Distribuidora S/A. Objeto: 21 (vinte e hum) tambores de óleo padrão 68, 03 (três) tambores de óleo 85W/140 GLS diferencial, 03 (três) tambores de óleo 80W/90 para caixa e 45 (quarenta e cinco) tambores de óleo 15W/40 multiviscoso. Valor global de R\$39.686.10. Proc Adm. 520/2182/04.

Contrato nº 46/04 celebrado entre a CLIN - CIA. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Objeto: 03 (três) tambores de óleo para direção hidráulica vermelho. Valor unitário de R\$780. Proc Adm. 520/2182/04.

Contrato Nº 47/04 celebrado entre a CLIN - CIA. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Hermes Comércio de Óleo Lubrificante Ltda. Objeto: 01 (hum) tambor de graxa a base de bissulfeto de molibidênio (MoS2) e 120 (cento e vinte) baldes de aditivo para radiador a base de etileno glicol. Valor global de R\$9.360,00. Proc Adm. 520/2182/04.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Atos do Presidente

Pensões Concedidas:

Portaria GP=N.º 220/04-Conceder a Sra. Vera Lucia de Oliveira Augusto, companheira do ex-servidor Milton Bruno, Fiscal de Tributos, NS-3, Matrícula n.º 210728-1, pensão a partir de 14.05.04, conforme Processo IBASM n.º 310/01250/04, e fixa a mesma em R\$ 53.679,00 (cinqüenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 218/04-Conceder a Sra. Elizete Martins dos Santos Vidal, esposa do ex-servidor Gelson Martins Vidal, Cargo em Comissão CC-4, matrícula n.º 234641-9, pensão a partir de 07.05.04, conforme Processo IBASM n.º 310/01068/04 e fixa a mesma em R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 219/04-Conceder a Sra. Orli Menezes de Oliveira, esposa do ex-servidor Jonas Mendes de Oliveira, Guarda Municipal, Nível 05, Matrícula n.º 216670-0, pensão a partir de 09.09.04, conforme Processo IBASM n.º 310/02007/04, e fixa a mesma em R\$ 7.222,20 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 221/04-Conceder a Sra. Marly de Souza Leite, esposa do ex-servidor Nilson de Barros Leite, Trabalhador Nível 01, Matrícula n.º 226280-06, pensão a partir de 12.06.04, conforme Processo IBASM n.º 310/01296/04, e fixa a mesma em R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinqüenta e dois reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Corrigenda:

Na Portaria GP=N.º 214/04, publicada no Jornal O Fluminense em 19.10.04, onde se lê: Implantar a concedida a Sra. Célia Maria de Souza Amancio, Leia-se:Implantar a pensão concedida a Sra. Célia Maria de Souza Amancio.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente)

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.